

DECRETO MUNICIPAL Nº.9.113, DE 17 DE JUNHO DE 2021

(Dispõe sobre a suspensão do Decreto Municipal nº. 9.106, de 02 de junho de 2021 e dá outras providências).

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO COELHO COSTA,
Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular e alterar seus atos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade;

CONSIDERANDO a necessidade permanente da adoção de medidas visando evitar/controlar o contágio e disseminação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o aumento nos índices de contaminação e disseminação do vírus, a taxa de ocupação dos leitos de UTI COVID-19 na DRS IX-Marília.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspensa a eficácia do Decreto Municipal nº. 9.106 de 02 de junho de 2021.

Artigo 2º - Ficam autorizadas as atividades de planejamento pedagógico bem como de organização e adequação das unidades escolares, de forma presencial, a fim de preparação ao retorno gradual de aulas presenciais.

Artigo 3º - A atividade laboral dos docentes da rede pública municipal de ensino durante a suspensão das aulas presenciais fica regulamentada pela Resolução SME-01, de 11 de fevereiro e Resolução SME-02, de 04 de março, ambas de 2021.

Artigo 4º - As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Artigo 5º- Este decreto entra em vigor na data de 21 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO COELHO COSTA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

ÉRICA REGINA FERREIRA BERNARDINELI

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO